

| Nº | PRAZOS | AÇÃO | REGULAMENTO |
|----|--------------------------------------|--|---|
| 1 | 28/11/2018 | Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC constitui a Comissão Eleitoral e aprova o cronograma das eleições | Art 14 Incisos I e III |
| 2 | 30/11/2018 | Comissão Eleitoral realiza sua 1ª reunião e define regra sobre convocação das próximas reuniões | Art. 21 § 1º |
| 3 | 30/11/2018 | Comissão Eleitoral publica o Edital de Convocação da Eleição no Diário Oficial (mínimo de 50 dias antes das eleições) | Art. 45 |
| 4 | 03/12/2018 | Comissão Eleitoral divulga a relação nominal dos eleitores aptos a se candidatarem | Art. 13 § 1º Inciso III Art. 38 |
| 5 | 03/12/2018 | Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC divulga o Regulamento Eleitoral, o ato de constituição da Comissão Eleitoral, o Edital de Convocação da Eleição, os formulários de inscrição, o Cronograma Eleitoral e a relação nominal dos eleitores no site da PREVCOM-BrC | Art. 14 Inciso IV |
| 6 | 03/12/2018 a 11/01/2019 | CHAPAS REALIZAM INSCRIÇÕES com respectiva indicação dos seus representantes (até 2) e fiscais (até 2) (mínimo 30 dias entre a data da publicação do Edital de Convocação da Eleição e o último dia para inscrições) | Art. 47 a Art. 54 Art. 20 § 1º |
| 7 | 14 e 15/01/2019 | Comissão Eleitoral informa aos representantes das chapas sobre eventuais irregularidades na documentação de inscrição | Art. 55 |
| 8 | 16, 17 e 18/01/2019 | Chapas inscritas sanam irregularidades | Art. 55 |
| 10 | 21, 22, 23 e 24/01/2019 | *Prorrogação da fase de saneamento | Aprovação: 7a. Ata |
| | 24/01/2019 | Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da PREVCOM-BrC pelas chapas que posteriormente tiverem suas inscrições homologadas definitivamente | Art. 64 § 1º Art. 20 §2º |
| | 24, 25 e 28/01/2019 | Comissão Eleitoral homologa (homologação provisória) e divulga as inscrições das chapas em até 3 dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades. | Art. 55 § 1º |
| 11 | 29 e 30/01/2019 | Chapas ou candidatos realizam eventuais impugnações, contestações e recursos (prazo de 2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória) | Art. 56 |
| 12 | 31/01 e 01/02/2019 | Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas | Art. 57 |
| 13 | 04 e 05/02/2019 | Chapas impugnadas apresentam defesas (Prazo de 2 dias úteis após a notificação) | Art. 57 |
| 14 | 06 e 07/02/2019 | Comissão Eleitoral aprecia as impugnações e profere decisões relativas a cada impugnação, que devem ser informadas aos impugnantes e aos representantes das chapas | Art. 58 |
| 15 | 08 e 11/02/2019 | Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulga o resultado no site da PREVCOM-BrC | Art. 59 e Art. 60 |
| 16 | 12/02/2019 | Comissão Eleitoral designa a Comissão de Apuração | Art. 19 |
| 17 | 12/02/2019 | PREVCOM-BrC divulga tutorial da votação | Art. 20 §2º |
| 18 | 12/02/2019 | Comissão Eleitoral emite relação nominal dos eleitores aptos a votar | Art. 13 § 1º, Inciso III Art. 38 |
| 19 | 13/02 a 18/02/2019 | Chapas publicam programas, propostas e currículos sintéticos no site da PREVCOM-BrC | Art. 62 a 64 |
| 20 | 13/02 a 18/02/2019 | PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL | Art. 62 |
| 21 | 19 e 20/02/2019 | PERÍODO DE VOTAÇÃO Participantes procedem votação (mínimo de 50 dias a partir da data da publicação do edital) | Art. 66 a Art. 73 Art. 75 Inciso III |
| 22 | 21/02/2019 | Período de 2ª votação, no caso do não atingimento do quórum mínimo (10%) na 1ª votação | Art. 8º §2º do Edital de Convocação da Eleição |
| 23 | 22/02/2019 | Comissão de Apuração operacionaliza as votações e apura os resultados da eleição, coordenada e supervisionada pela Comissão Eleitoral | Art. 39, 43 e 69 |
| 24 | 25/02/2019 | Comissão Eleitoral homologa e divulga o resultado da eleição | Art. 29 Inciso XIV Art. 73 |
| 25 | 26/02/2019 | Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Patrocinadores e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal | Art. 73 |
| 26 | 22/03/2019 | Data de posse prevista dos Conselheiros eleitos | Art. 14 Inciso III |
| 27 | Até 30 dias após a posse dos eleitos | Comissão Eleitoral apresenta à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito | Art. 30 |

***Alterações destacada em vermelho**